



Cajamar, 20 de outubro de 2025.

MEMORANDO Nº 0706/2025 – DVSAO/SME

CÓPIA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
A/C: Departamento de Compras e Licitações

Referente: Processo Administrativo 1.572/2025 – Pregão Eletrônico 61/2025.
Assunto: Encaminha Ata de Prova de Conceito

Prezados,

Encaminho, para ciência e providências cabíveis, a Ata da Prova de Conceito realizada em 20 de outubro de 2025, referente ao processo em epígrafe.

Na ocasião, a empresa SPONTE EDUCAÇÃO LTDA foi considerada INAPTA, em conformidade com o item 36.4 do edital, que prevê:

“...Um ou mais itens avaliados como “não conforme” implicará na imediata desqualificação da licitante não sendo necessário que a mesma dê continuidade à apresentação dos itens restantes”.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PROF. DR. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação